



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 120/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (PADRÃO ICP-BRASIL) Nº 82/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG nº 1100193/SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - **FUJU** - CNPJ nº 10.466.386/0001-85, e, por outro lado, a empresa **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME**, CNPJ n. 18.799.897/0001-20, situada na Av. Pio XII, nº 563, Qd. 97, Lt. ½, Vila Aurora Oeste, cidade Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, RG n. 5598553 SSP/GO, CPF n. 040.395.181-01, celebram o presente **Termo Aditivo de Contrato**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Estadual nº 12.205/2006, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO nº 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2018 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 0014166-46.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/1957/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Acréscimo de 20% sobre o valor total do Contrato nº 82/2019, cujo objeto é *emissão de certificados digitais (padrão ICP-BRASIL)*, alterando suas Cláusulas: Quinta (Do Valor), subitem 5.1; e Sexta (Da Dotação Orçamentária); subitem 6.1.

DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua última assinatura, pelas partes.

DO VALOR - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

3.2. Fica alterado o valor total do Contrato de R\$ 50.000,00 para **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), resultante do acréscimo de 20%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa como acréscimo será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.2189 –

Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa: 33.90.40, subitem 23 – Emissão de Certificados Digitais, conforme **Nota de Empenho 2019NE01367 (1406530)**

DAS CLAUSULAS VIGENTES – CLAUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 82/2019.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME

Eduardo Pereira Dos Santos

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre - Diretora da Divisão de Contratos – DIC/DEC
- 2) Eumar de Paula Monteiro - Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preço - Seacc/DCC/Deagesp



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 20/09/2019, às 09:55, conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 09:04, conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 25/09/2019, às 12:48, conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 25/09/2019, às 17:49, conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1407855** e o código CRC **B0CF96F3**.

